



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
Projeto de Lei 39 /2018

Lei Municipal _____ /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de uso de Poço Artesiano à Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais Nova Esperança, e dá outras providências

O Povo de Bocaiúva, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar **Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano** e seus assessorios, localizado em uma área objeto de servidão administrativa não onerosa instituída/outorgada ao Município e lavrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número R-4-12921 – Protocolo 311804, com as seguinte descrição: “área de 100,00m² (cem metros quadrados), sendo uma faixa de 10,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura, tendo como ponto concêntrico as seguintes coordenadas: (latitude) 8.103.840m ‘S’ e 632.505m ‘W’ (longitude), Fuso: 23k, Datun WGS 84; encontrando-se inserida em área maior dentro do imóvel objeto do R.02-12.921, retro, ou seja: Imóvel rural constituído por parte de terras da Fazenda Bahia, município de Bocaiúva / MG, com a área de 8,63ha...”, à **Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais Nova Esperança**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 21.065.133.0001/16, com sede na Fazenda Bahia, zona rural do Município de Bocaiúva – MG.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso será indeterminado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva, MG, 07 de junho de 2018.

Marisa de Souza Alves
Prefeita

Aprovado por 10 Votos na 2^a Reunião Extraordinária da 2^a Sessão Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sanção.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 21 / 06 / 2018

Ricardo
PRESIDENTE DA CÂMARA